

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 24 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

02201 - GABINETE DO PREFEITO			
2.003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria			80.000,00
	Total por Ação:		80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA			
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
Total Suplementado:			100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

02201 - GABINETE DO PREFEITO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			20.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	20.000,00
2.141 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.142 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
	Total Anulado:	100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91